

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.174, de 29 de Dezembro de 1977

Denomina Rua Januncio Nóbrega, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB.,


Faço saber que a Câmara Municipal de Patos, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º) - Fica denominada Rua Janúncio Nóbrega a artéria que parte da BR Patos-Piancó seguindo rumo norte passando pelo lado oeste do Posto de Gasolina do Sr. Hardman Cavalcante e pela frente do Grupo Escolar José Genuino, localizada no loteamento Jardim José Genuino, nesta cidade.

Art. 2º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS-PB., 29 de Dezembro de 1977.

  
EDMILSON FERNANDES NETA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL